Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Lei n. 961/GP/2002

Projeto de Lei
n. 1117/2002.

Em, 06 de setembro de 2002.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**, destinados à suplementação orçamentária conforme se discrimina:

1001.0800000000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001.0824300000.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
1001.0824312100.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
1001.0824312101.037	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SENTINELA		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas (convênio)	R$	37.200,00
3.1.90.03.01	Obrigações Patronais (Rec. Próprio)	R$	4.100,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	**41.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0601.2060416601.013	Erradicação de Doenças Animal		
4.5.90.61.02	Aquisição de Imóveis (convênio)	R$	37.200,00
0901.0812210202.028	Manutenção das Atividades da Semast		
4.5.90.51.01	Obras e Instalações	R$	4.100,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	**41.300,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 06 de setembro de 2002.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no período de

06/09/2002 à 12/09/2002

Marisa Rossetti
Diretora de Comunicação